REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.195/85 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à José Ribamar Araújo, localizado na Folha 31, Quadra 13, Lote nº 03, N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº A- 02 pelo lado esquerdo com o Lote A-04, frente para V-312 e fundos com o Lote A09. Medindo 10m00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 26 de Fevereiro de 1.985.

=Prefeito Municipal=

(*)